

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Nada Nobis, Estipula Mores"
Contrato nº 2015/053

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA CNPJ/MF nº.002.949.509/0001-00, com sede na Av. Gerardo Laura, 571 Centro, neste ato representada por seu Presidente, Vereador(a) Leony Veras Lopes, CPF nº 138.312.593-72, doravante denominada simplesmente "CÂMARA", e o DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, CNPJ/MF nº. 07.989.781/0001-38, neste ato representado por seu Diretor, jornalista José Luiz de Paiva Igreja II, doravante denominado "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS", "DIÁRIO OFICIAL", ou, simplesmente "DIÁRIO", resolveram celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, observado, no que couber, os termos da IN/STN nº. 02, de 24.04.93; da Lei nº. 8.666 e demais dispositivos da legislação pertinente, inclusive imunidade tributária e inextinguibilidade de licitação de acordo com o Art. 150, inciso VI, letra "D" da CF e o Art. 24, Inciso 16 da Lei Federal 8.666/93, de 21.06.1993

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Contrato o automático e permanente fornecimento à CÂMARA, de exemplares das edições diárias do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, órgão de publicação oficial dos municípios piauienses, na forma da Lei Federal 8.666/93, de 21.06.1993 e de acordo com legislação municipal específica dos referidos entes federativos, objetivando dar cumprimento às previsões constantes da Lei 9.452/97, de 20.03.97 e em observância a recomendações do Ministério Público Estadual Federal, tendo em vista o controle social.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações

I - DO DIÁRIO OFICIAL:

- a) Enviar diariamente à CÂMARA ou, diretamente a quem por ela indicado, às suas próprias expensas, por via postal ou por qualquer outra, que, de comum acordo, vier a ser estabelecida, até 10 (dez) exemplares das edições diárias do "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS", para fins de distribuição entre os seus integrantes, de acordo com recomendação do Ministério Público Federal e Estadual, e ainda, em obediência ao que determina a Lei 9.452/97, de 20.03.97, tendo em vista o controle social.
- b) Fornecer à CÂMARA, sem qualquer custo adicional, para uso de seus gestores; membros, contadores e técnicos, senha de acesso à disponibilização eletrônica das edições impressas do "Diário Oficial dos Municípios" abrigadas em sua Home Page na INTERNET (www.diariooficialdosmunicipios.org).
- c) Hospedar em servidor próprio do Diário Oficial dos Municípios, sem qualquer custo, o Portal da Transparência da Câmara Municipal de CAJUEIRO DA PRAIA, cte. previsto em Lei Federal.

II - DA CÂMARA:

- a) Custear a execução do objeto do presente Contrato com recursos provenientes de repasses financeiros que lhe sejam creditados, mediante desconto mensal levado a débito de sua conta corrente de nº 52361, da Ag. 2255-1 do Banco do Brasil S/A, ou de qualquer outra de sua titularidade, eventualmente indicada, ficando desde já a referida instituição bancária autorizada a efetuar o débito mensal do valor constante da CLÁUSULA TERCEIRA, da forma ali pactuada, cujo produto deverá ser, imediata e concomitantemente, levado a crédito do "DIÁRIO", em sua Conta Corrente de nº 6.746-6, da Agência nº 3219-0 do Banco do Brasil S/A, especialmente mantida para esse fim.

Contrato nº 2015/053 (Fis. 02 - continuação)

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Valores dos Descontos e da sua Implantação

A CÂMARA recolherá mensalmente ao DIÁRIO, de acordo com o estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA e da forma ali prevista, o valor de R\$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais), reajustável de acordo com a variação do preço-padrão-unitário do exemplar, o que lhe dará direito ao automático e permanente recebimento de até 10 (dez) exemplares das edições diárias do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, para os fins previstos na Cláusula-2ª-I-a, bem como, à veiculação, sem qualquer custo, de Atos Oficiais do Poder Legislativo Municipal até o total de 30 (trinta) páginas/ano, correspondente à média 2,5 páginas/mês. As veiculações de matérias que excederem ao total acima mencionado, serão quitadas de acordo com a tabela de preços por espaço ocupado, mediante depósito na conta 6746-6, da ag. 3219-0, do Banco do Brasil S/A.

CLÁUSULA QUARTA – Da Comprovação das Despesas

Para comprovação das despesas da CÂMARA, inclusive para efeito de suas prestações-de-contas, serão emitidos mensalmente Nota Fiscal de Serviço de Comunicação e recibo em 03 (três) vias, de conformidade com o previsto na LRF e demais legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência e da Renovação

O presente Contrato terá a vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30 (trinta) dias antecedente à data prevista para o seu encerramento.

CLÁUSULA SEXTA – Da Rescisão Unilateral

Na hipótese em que a CÂMARA venha determinar unilateralmente a suspensão do presente Contrato, sem a anuência, por escrito, do DIÁRIO, obriga-se esta a efetuar o pagamento integral, em espécie, de todas as publicações até então efetuadas no decorrer de sua vigência, calculado de acordo com o preço de tabela por cm/col. publicado, abatido do montante assim apurado, o somatório dos recolhimentos mensais adimplidos durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

Para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Teresina, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de pleno acordo quanto ao contratado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fim e um só efeito.

Teresina-PI, 22 de Janeiro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI

Leony Veras Lopes
Ver. Leony Veras Lopes
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

José Luiz de Paiva Igreja II
Dir. José Luiz de Paiva Igreja II
Diretor

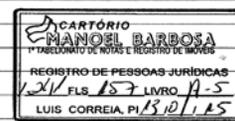


ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

Dois dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, às nove e na Sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida Gerardo Laura, nº: instalou-se a reunião solene de posse da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia, eleita na sessão Ordinária de dia 10 de dezembro de 2014 para o próximo exercício de 2015. O Sr. Presidente desta reunião sob condução os trabalhos, o Vereador Antonio Kêber Carvalho Araújo, convida a presença dos Vereadores que assinam o presente termo de posse, e em seguida declarou empossada a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia para o mandato de 2015 a saber: Presidente - Leony Veras Lopes; Vice-Presidente - Maria de Fátima de Brito Carvalho; Secretário - Ozimara Barbosa Siqueira, os termos da lei e para fins de direito. O Presidente da reunião em seguida passou a presidência dos trabalhos para o Vereador Leony Veras Lopes e o uso da palavra, falando da sua gestão para 2015 e desejando boa sorte a o Presidente empossado agradeceu em nome da chapa empossada. Não houve nada mais a tratar encerrou-se a presente reunião da qual lavrou-se o presente termo de posse, que servirá de termo de posse para a Mesa Diretora da Câmara para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, que vai assinada pela Mesa Diretora empossada, demais Vereadores - pessoas presentes, se conform desegarem Cajueiro da Praia, Estado do Piauí, o 22 janeiro de 2015.

Maria de Fátima de Brito Carvalho
Ozimara Barbosa Siqueira



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 - CENTRO
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 001/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Legislação Vigente, resolve;

Nomear:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, portador do RG: 2.829.292 SSP-PI, inscrito no CPF: 018.457.173-17, para exercer o cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (05.01.2015).

José dos Remédios de Sousa Carvalho
José dos Remédios de Sousa Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 882.174.263-68